



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo
DECRETO Nº 47, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico”
no Município de Serra Azul, que especifica e dá
outras providências.”**

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dessa importante data no calendário oficial no Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que reconhece a significância do dia do evangélico como seguimento religioso, ao instituir o “Dia Nacional do Evangélico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano;

CONSIDERANDO que não existe norma local para instituição desta data em nível municipal;

CONSIDERANDO o legítimo interesse da comunidade evangélica, com a instituição do "Dia Municipal do Evangélico", em respeito ao sentimento e as tradições religiosas dos evangélicos;

CONSIDERANDO a relevância da data, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos do município tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé e divulgação de seus trabalhos para a sociedade;

DECRETA:

Artigo 1º. Institui o dia 30 do mês de novembro de cada ano, como o "Dia do Evangélico", que corresponde ao movimento de união da Igreja Evangélica no âmbito do município de Serra Azul.

Artigo 2º. O "Dia do Evangélico" deverá constar do Calendário Oficial do Município de Serra Azul.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Serra Azul/SP, 10 de setembro de 2025.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal